



EDITAL DA ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE 2022-2023

CAPÍTULO I – Do Centro Acadêmico, Natureza e Fins

O CALUPA - Centro Acadêmico Luca Pacioli de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Sergipe (órgão de representação máxima e legítima do corpo discente da graduação em Ciências Contábeis da Universidade Federal de Sergipe) como uma associação civil, sem fins lucrativos ou partidários, livre e independente de órgãos públicos ou governamentais, de duração indeterminada, com sede e foro na cidade de São Cristóvão, juntamente com a Coordenação do curso de Ciências Contábeis da Universidade Federal de Sergipe comunicam aos interessados que no período de **05/09/2022 à 16/09/2022**, estão abertas as inscrições para a **eleição** da nova gestão.

O CALUPA não tem caráter político-partidário, ideológico ou religioso e no desenvolvimento das suas atividades, observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência. (Lei 9.790/99 Art. 4º inciso I)

O CALUPA tem por objetivos:

- I. Representar seus membros, no todo ou em parte, judicial ou extrajudicialmente, defendendo os interesses do conjunto destes, sem qualquer distinção de raça, cor, religião, nacionalidade, sexo, idade, convicção política ou social;
- II. Promover a aproximação e interação entre o corpo discente, docente e administrativo que compõem o quadro do DCC;
- III. Apresentar e defender junto à administração do DCC, bem como, junto a todas às instâncias do movimento estudantil, os interesses de seus representados;
- IV. Participar dos eventos regionais, nacionais e internacionais, com temas ligados às atividades estudantis universitárias;
- V. Promover reuniões, palestras, conferências, debates, certames, de caráter social, político, cultural, artístico, desportivo e religioso, visando à complementação e o aprimoramento da formação universitária; e,
- VI. Preservar as tradições estudantis, a honradez da vida estudantil, o patrimônio moral, material e intelectual do Curso de Ciências Contábeis.

Os princípios que regem as eleições do CALUPA são:

- I. A supremacia da participação, da democracia e da construção coletiva do processo eleitoral;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC



- II. A transparência e a garantia de liberdade e pluralidade de ideias, assegurando um processo legítimo e representativo;
- III. As eleições para a Diretoria do CALUPA serão majoritárias e na forma de chapas, com voto direto, facultativo, universal e secreto dos membros efetivos do CALUPA; e,
- IV. A Diretoria do CALUPA terá mandato de 1(um) ano de duração.

CAPÍTULO II - Da Diretoria do CALUPA

A Diretoria é o órgão coordenador das atividades do CALUPA, funcionará sob forma de colegiado, na qual, excluindo as peculiaridades referentes a cada cargo, todos os membros possuem o mesmo peso de voto e igual responsabilidade pela gestão, extrajudicial e judicialmente.

A Diretoria será composta por **5 (cinco) membros** assim definidos: Presidente, Vice – Presidente, Secretário Geral, 1º Secretário, Tesoureiro.

Compete à Diretoria:

- I. Representar os estudantes de graduação e pós-graduação do Curso de Ciências Contábeis junto à Comunidade Acadêmica e à Sociedade;
- II. Cumprir e fazer cumprir este Estatuto, suas próprias deliberações, e as da Assembleia Geral;
- III. Defender os interesses dos membros do CALUPA;
- IV. Orientar e coordenar as atividades do CALUPA e deliberar acerca de teses, moções, recomendações e propostas, observando o presente Estatuto, as deliberações da Assembleia Geral e o programa apresentado pela chapa quando da sua eleição;
- V. Manter constantemente informados os estudantes acerca das deliberações e das atividades do CALUPA; e,
- VI. Prestar contas do patrimônio e da sua gestão financeira anualmente à Assembleia Geral e torná-las públicas a todos os estudantes.

São atribuições do Presidente:

- I. Coordenar as atividades gerais do CALUPA;
- II. Representar o CALUPA nas atividades em que este se fizer presente;
- III. Dirigir as Assembleias Gerais e as reuniões da Diretoria do CALUPA;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC



- IV. Manter contato com outros grupos e entidades do movimento estudantil e universitário dentro e fora da UFS;
- V. Assinar junto ao Coordenador de Finanças os documentos e cheques necessários à movimentação das contas do CALUPA; e,
- VI. Garantir a redação das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria e das Assembleias, bem como o seu devido encaminhamento.

São atribuições do Vice - Presidente:

- I. Substituir o Presidente em caso de impedimento ou afastamento, bem como sucedê-lo em caso de vacância; e,
- II. Assessorar o Presidente na condução da Assembleia Geral e demais atribuições.

São atribuições do Secretário:

- I. Secretariar as reuniões da Diretoria, e da Assembleia Geral; e,
- II. Substituir o Vice- Presidente em suas faltas e impedimentos e sucedê-lo em caso de vacância.

São atribuições do Tesoureiro:

- I. Controlar a movimentação financeira do CALUPA;
- II. Efetuar pagamentos e recebimentos de verbas, doações, contribuições ou legados, devidamente comprovados, em nome do CALUPA, que porventura lhe sejam destinados;
- III. Assinar junto com o Presidente os cheques e demais documentos necessários à movimentação dos recursos financeiros do CALUPA;
- IV. Planejar a política de gestão dos recursos financeiros do CALUPA, buscando formas alternativas de captação de recursos tendo em vistas a independência; e,
- V. Prestar contas perante a Diretoria e a Assembleia Geral, tornando-as públicas para todos os estudantes.

São atribuições do 1º Secretário:

- I. Substituir o Secretário Geral em caso de impedimento ou afastamento, bem como sucedê-lo em caso de vacância; e,
- II. Garantir a participação do Curso nas atividades intercalasse da UFS.



CAPÍTULO III - Do Conselho Fiscal do CALUPA

O Conselho Fiscal é composto de **3 (três) voluntários** que sejam alunos devidamente matriculados no curso de ciências contábeis.

Compete ao Conselho Fiscal do CALUPA:

- I. Fiscalizar e dar pareceres sobre os relatórios e prestações de conta da Diretoria do CALUPA;
- II. Convocar Assembleia Geral; e,
- III. Convocar as eleições da Diretoria, analisar e julgar recursos do pleito eleitoral e dar posse à chapa eleita para a Diretoria.

CAPÍTULO IV – Requisitos para Inscrição das Chapas

I. INSCRIÇÕES: no período de 05 de setembro até 16 de setembro de 2022.

No ato da inscrição o candidato deverá:

- a) Ser aluno devidamente matriculado;
- b) Estar cursando Ciências Contábeis a partir do segundo período;
- c) Preencher a ficha de inscrição; e,
- d) Apresentar histórico.

II. LOCAL DE INSCRIÇÃO:

Na sala secretaria do departamento de Ciências Contábeis, localizado na Cidade Universitária (São Cristóvão), no CCSA, de segunda a sexta no período das 19h às 21h.

III. ELEIÇÃO:

A eleição acontecerá no **dia 03/10/2022** e terá início a partir das 08h00min com término às 22h00min, pelo SIGEleição (www.sigeleicao.ufs.br) e para ser eleita, a chapa deverá contar com no mínimo 10% dos votos dos alunos ativos no SIGAA. O número de alunos ativos pode ser encontrado no link https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/curso/alunos.jsf?lc=pt_BR&id=320168

IV. RESULTADO DA ELEIÇÃO:

O resultado será divulgado no **dia 04/10/2022**, adicionalmente afixado na sala do DCC – Departamento de Ciências Contábeis e posse no mesmo dia.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC**



V. DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Impugnação do Edital:

Decairá do direito de impugnar os termos desse Edital, perante a Universidade Federal de Sergipe – UFS, aquele que, não tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que acarrete vício, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

b) Recursos Administrativos:

Serão considerados os recursos que apontem questões de legalidade no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data de divulgação do resultado da seleção. Caberão os representantes do Conselho Fiscal e a Coordenação do departamento de Ciência Contábeis da Universidade Federal de Sergipe o julgamento dos recursos.

Cidade Universitária “Prof. José Aloísio de Campos”, 26 de agosto de 2022.

Conselho Fiscal



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC



ANEXO I – CALENDÁRIO ELEITORAL

Publicação do Edital	26/08/2022
Inscrição de chapas	05 a 16/09/2022
Divulgação das inscrições de chapas	19/09/2022
Interposição de recursos das inscrições	19 a 20/09/2022 (até 24 horas após divulgação)
Resultados dos recursos e homologação das chapas inscritas	20/09/2022
Votação	03/10/2022
Apuração do resultado	04/10/2022
Posse dos Eleitos	04/10/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - CCSA
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS - DCC



ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO DA CHAPA

**ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE 2022-2023**

NOME DA CHAPA: _____

INTEGRANTES:

Presidência: _____ Matrícula _____

Vice-Presidente: _____ Matrícula _____

Secretário Geral: _____ Matrícula _____

Tesoureiro: _____ Matrícula _____

Secretário: _____ Matrícula _____

E-Mail: _____

Tel/Fax: _____

INFORMAÇÕES:

Departamento de Ciências Contábeis da UFS

E-mail: dccufs@gmail.com

Portal: dcc.ufs.br

(79) 3194-6780 / 6781

**ELEIÇÃO PARA DIRETORIA EXECUTIVA DO CENTRO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS
CONTÁBEIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE 2022-2023**

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME DA CHAPA: _____

INTEGRANTES:

Presidência: _____ Matrícula _____

Vice-Presidente: _____ Matrícula _____

Secretário Geral: _____ Matrícula _____

Tesoureiro: _____ Matrícula _____

Secretário: _____ Matrícula _____

E-Mail: _____

Tel/Fax: _____